RESOLUÇÃO Nº 476/2025

"Dispõe sobre os percentuais de contribuição dos beneficiários e regras para inclusão de dependentes no Plano de Saúde e determina outras atribuições"

O povo do município de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação financeira dos beneficiários no custeio do plano de saúde;

CONSIDERANDO a sustentabilidade financeira do benefício e o princípio da equidade contributiva;

Resolve expedir a presente Resolução:

Art.1º- Esta Resolução estabelece os percentuais de contribuição dos titulares e seus dependentes no Plano de Saúde corporativo/institucional.

Art.2º - São titulares do plano de saúde:

I– Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados.

II- Os vereadores;

Art.3º- Poderão ser considerados dependentes;

I- Cônjuge/companheiro (a) na constância do casamento e da União estável;

II- Filhos e enteados até 21 anos de idade, ou até 24 anos se estiverem cursando nível superior;

III- Pais e mães do titular, desde que comprovada a dependência econômica;

IV- Outros dependentes, autorizados por legislação especifica ou por decisão fundamentada da administração.

Parágrafo único: A comprovação da condição de dependência deverá ser feita mediante apresentação de documentos.

Art.4º - Não será beneficiado do Plano de Saúde, o servidor e vereador afastado do serviço por motivo de Licença, para tratar de interesses particulares.

Art.5º - A contribuição mensal para o custeio do plano de saúde será custeada pela Câmara Municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) aos titulares beneficiários e seus dependentes.

Art.6º- A contribuição mensal do beneficiário/ titular e de seus dependentes será descontado na folha de pagamento do respectivo mês de vencimento.

Art.7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de junho de 2025

César Roberto de Deus
Presidente Câmara Municipal

Publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 18/06/25